



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.026/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/06/2010

Sanção: 28/06/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2010

Em, 28 de Junho de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1017 para Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FHITA), no valor de R\$ 346.748,20 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos), o Projeto 1018 para Aquisição Maquinários para Fabricação de Bloquetes – Convênio Estadual, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) vinculados a Funcional Programática 04.001.26.782.0004, e o Projeto 1019 para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas – Convênio Estadual, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 – 1019.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.....	R\$ 456.718,20
04.001.26.782.0004 – 1017 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FHITA)	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 346.718,20
04.001.26.782.0004 – 1018 – Aquisição Maquinários para Fabricação de Bloquetes – Conv.Estadual.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 110.000,00
08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 155.140,00
08.001.20.606.0007 – 1019 – Aquisição Equip. e Implementos Agrícolas – Conv.Estadual.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 155.140,00

Total Geral.....R\$ 611.858,20

APROVADO
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

Av. Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 642 2234

DA PREFEITURA

Em: 28 / 06 / 2010
[Assinatura]

SANCIONADO

Em: 28 / 06 / 2010

[Assinatura]
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 5.140,00 (cinco cento e quarenta reais) e o valor de R\$ 606.718,20 (seiscentos e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 5.140,00
08.001.20.122.0007 – 2091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.140,00
Total Geral.....	R\$ 5.140,00

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Junho de 2010.

APROVADO
Em 28/06/2010
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
SANCIONADO
Em 28/06/10

PUBLICADO
DA PREFEITURA

Em 28/06/2010
Lup